PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 29 DE 20 SETEMBRO DE 1950

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABRE, que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial na importancia de Cr,$ 15.000,00(... quinze mil cruzeiros), para atender as despesas das solenidades da inauguração do predio do Grupo Escolar desta cidade.

§ único - O presente credito, será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal aos 29 de Setembro de 1950

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 20 de Setembro de 1950.

PUBLICADA NA MESMA DATA.

José Pedroso de Oliveira
Secr.Contador.